

Ata da 6^a sessão do
Conselho Departamental
da Faculdade de Ciências
Económicas, da Universi-
dade da Bahia, reali-
zada em 9 de outubro de
1951.

Nos nove dias do mês de outu-
bro do ano de mil novecentos e cincuen-
ta e cinco, no salão nobre da Faculda-
de de Ciências Económicas da Universi-
dade da Bahia, às vinte horas, pre-
sentes os Srs. Conselheiros Professores Joal
Caldas Loui, Antônio Frederico de Lacerda
Alves, Guilherme Carneiro da Rocha Morback
e sob a presidência do Prof. Dr. Augusto Ale-
xandre Machado, Diretor da Faculdade,
foi declarada aberta a presente sessão,
após verificada a existência de "quorum".
Nad havendo expediente, foi lida e em
seguida aprovada a ata da sessão an-
terior, tendo o Dr. Drs. Guilherme Morback
feito a seguinte ressalva: — "votei favoravel-
mente à indicação dos nomes propostos, lou-
vando suas escolhas feitas; todavia, se soube-
se da existência de Bachareis em "Ciências
Económicas" ou "Ciências Contábeis e Merciais",
ou Contadores em condições de lecionar, teria
dado preferência a esses diplomados pela
Casa". Passando à Ordem do dia, pedia
que, foi lida a seguinte indicação: — "con-
siderando que, em consequência da fedra-

lização, ficará a Faculdade de Ciências Económicas privada da colaboração de alguns dos seus dedicados Professores, os quais, com eficiência e zélo inexcaváveis, durante muitos anos contribuiram para elevar o ensino ministrado nos seus cursos; Considerando que, até à realização de concursos para preenchimento das cadeiras vagas, deverá ser nomeados ou contratados, em carácter de interinidade, entre os bacharéis e doutores em Ciências Económicas e Ciências Contábeis e Administrativas, conforme dispõe a Lei do Ensino, professores para lecionar as matérias constantes das aludidas cadeiras; Considerando que tal providéncia não poderá ser retardada, o que importaria um grave prejuízo para o ensino; Considerando que na escolha desses professores interessantes devia ser observado o mesmo critério que para os concursos, não só quanto à cultura geral, como, igualmente, quanto aos conhecimentos das matérias que deverão ensinar; Considerando, além do mais, que independentemente de qualquer disposição de Lei, é dever moral inadiável - conforme acontece em todos os meios universitários - que procure a Faculdade por todos os recursos a seu alcance, contribuir para valortizar os títulos por ela conferidos, principalmente pelo ingresso dos seus alunos no Corpo Docente; Considerando

raundo que, inequivocavelmente, existe um nú-
cleo de diplomados pela Faculdade que,
pelo estudo e atividade profissional,
pode, com real proveito para o ensino,
dirigir as cadeiras atualmente vagas;
Considerando que, além disso, o ingresso
no Corpo Docente, constitui seu
grande incentivo à novidade estudan-
tif para que se interessasse pelos Cursos
de "Ciências Econômicas", Ciências Conta-
beis e Ciências Administrativas; Sugere-se:
(para professores internos ou contratados)
Matemática financeira - o Bel. José da Silva Pro-
Máxima matemática - Matemática atuarial -
o Bel. Almirajara da Costa e Silva. Valor
e formação de preços - Repartição da Renda
social - o Bel. Militão Rodrigues Mortágua.
Política das Empresas, aliás, Finanças das
Empresas - Política financeira - o Bel. Adel-
bal Ribeiro Costa. Contabilidade geral e
Contabilidade pública - o Bel. Dário Ribeiro
Cucuq. Instituições de Direito Público -
o Bel. Adelmo Pessoso. Salvador, 21 de
agosto de 1959. Faculdade de Ciências
Econômicas da Universidade da Bahia.
(a.a) - Joal Alves dos Santos - Alberto Silva -
- Pedro Dantas Pinho - Sáudoval Silva -
Dr. N. Góes - Joal Caldoz Crni - A. Oli-
veira Dias - Nelson de Souza Oliveira -
Joo Braga - Príncipe de Aguiar - A. F. de
Lacerda Alves - Galdino Junes - Joal
Menolouca (de acordo, sessenta e
completamente dos respectivos respectos da